



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº. 020/97**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.**

**DECRETA**

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminados:-

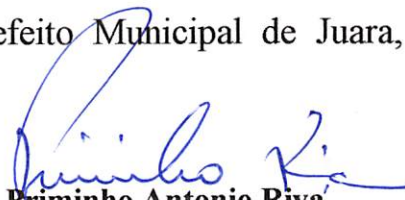
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 - Gabinete do Secretário  
2.011 - Manut. e Encargos c/ Gab. Sec. e Demais Unidades  
3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.132 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$- 10.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  
06.01 - Gabinete do Secretário  
1.065 - Construção do Paço Municipal  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras e Instalações R\$- 10.000,00

Artigo 3º. :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Maio de 1.997.

  
**Priminho Antonio Riva**  
**Prefeito Municipal**